



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.490 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta o art. 5º da Lei Municipal nº 5.031, de 30 de julho de 2018, que cria o Programa Pavimentação da Comunidade de vias urbanas, e dispõe sobre sua execução.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5.031/2018,

DECRETA

Art. 1º Os proprietários interessados na pavimentação de via ou trecho de via, deverão requerê-lo, em formulário padrão a ser fornecido pelo Poder Executivo, devendo o mesmo ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura acompanhado dos seguintes documentos:

I - Declaração individual de cada morador interessado, afirmando o interesse em participar da pavimentação comunitária, comprometendo-se a arcar com o custo correspondente aos itens previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 5.031/2018, proporcionalmente à testada do seu imóvel na área pavimentada, tendo como referência o eixo central da via, conforme Anexo I;

II - Ata de reunião de eleição da Comissão de Representantes, assinada por todos os interessados, conferindo poderes para requerer a participação do Município, nos termos da Lei Municipal nº 5.031/2018, contratar com empresa a execução dos serviços por empreitada de material e mão de obra ou apenas de mão de obra, conforme Anexo II;

III - Proposta de contrato, apresentada pela empresa escolhida para a execução do serviço, contendo cláusula de responsabilidade exclusiva dos proprietários, conforme Anexo III.

Art. 2º O atendimento dos pedidos será feito segundo a disponibilidade de recursos para aplicação no Programa Pavimentação da Comunidade de vias urbanas previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Para atender aos pedidos, o Município observará:

I - obras que sejam realizadas em continuidade de ruas;

II – relevância para o sistema viário;

III – quantidade/densidade de moradores na via;

IV – percentual de ruas não pavimentadas no bairro;

V - análise do caso concreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 1º de outubro de 2018.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTE DO PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO DA
COMUNIDADE DE VIAS URBANAS**

Eu, ____ (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e RG) e minha esposa (ou companheira), DECLARO(AMOS), para os devidos fins, e, em atendimento ao disposto no art. 5º, Lei Municipal nº5.031/2018, que criou o Programa Pavimentação da Comunidade de vias urbanas e dispôs sobre sua execução, que tenho(emos) interesse em participar da pavimentação comunitária, comprometendo-me(nos) a arcar com o custo correspondente aos itens previstos no art. 4º, da lei supra citada, proporcionalmente à testada do meu(nosso) imóvel em relação à área pavimentada, tendo como referência, para todos os efeitos, o eixo central da via que receberá a pavimentação.

Teutônia/RS, ____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do(s) Requerente(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO II

ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ (escrever a data por extenso) reuniram-se, juntamente com seus respectivos cônjuges e/ou companheiros(as) abaixo assinados, os moradores da Rua _____, Bairro _____, nesta cidade, a fim de tratar acerca do Programa Pavimentação da Comunidade de vias urbanas, criado pela Lei Municipal nº 5.031/2018, oportunidade em que deliberaram os seguintes pontos, a saber:

(escrever neste espaço o que foi decidido na reunião, devendo, para tanto, constar a anuência de TODOS os moradores da respectiva rua que receberá o calçamento. Os moradores deverão eleger 03 (três) representantes dos moradores da Rua para compor a Comissão de Representantes, aos quais, deverão ser conferidos poderes para requerer a participação do Município no Programa, nos termos do art. 5º II da Lei Municipal nº 5.031/2018. Deverá constar na Ata, ainda, os seguintes dados: o nome completo, nacionalidade, estado civil, CPF, RG e número da residência de cada um dos moradores e de seus cônjuges e/ou companheiros, se casado for ou estiver em união estável).

Assim, nada mais havendo, lavra-se a presente ata, assinada por ambos os moradores e seus cônjuges e/ou companheiros

Teutônia/RS, ____ de _____ de 20 ____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

DAS PARTES

CONTRATANTE: _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____. Fone: _____, CEP: _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____. Estabelecida na Rua _____ nº _____ bairro _____ cidade _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) **CONTRATANTE** acima qualificado(a) é o(a) proprietário(a) do lote _____ quadra nº _____ localizado na Rua _____ bairro _____, no município de **Teutônia/RS**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** é empresa que atua no ramo de prestação de serviços de pavimentação e terraplanagem, comércio varejista e atacadista de areia, cascalho e demais materiais de construção, além de meio-fio e blocos de concreto.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços com fornecimento de material o(a) **CONTRATANTE** ajusta com a **CONTRATADA** a execução da obra de pavimentação (asfáltica ou de calçamento – especificar) em frente ao lote especificado na cláusula primeira, compreendendo o fornecimento de materiais e de mão de obra.

Parágrafo 1º- O material a ser empregado na obra de pavimentação ora contratada consiste em xxxxxxxx (especificar), nas quantidades especificadas no demonstrativo de débito (orçamento) que segue em anexo ao presente instrumento (folha xx).

Parágrafo 2º- A mão de obra a ser empregada na obra de pavimentação ora contratada consiste no emprego de xx(xx).

DO VALOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

CLÁUSULA QUARTA: Pela realização da obra de pavimentação ajustada na cláusula anterior, o(a) **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor líquido e certo de R\$ _____, na seguinte forma: xxxxxx.

Parágrafo 1º- Em caso de inadimplência, haverá a incidência de multa contratual de xx% (xxxx) sobre as parcelas vencidas e vincendas.

XXXX – demais especificações pertinentes

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a concluir a obra de pavimentação constante na cláusula xxx num prazo não superior a xx (xxx) meses, a partir da assinatura do contrato e comunicação de início pelo setor responsável, desde que as condições climáticas não atrapalhem o andamento da obra.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** obriga-se a dar **GARANTIA** de 5 (cinco) anos, conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em relação ao material empregado na obra.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA: Obrigam-se as partes por si e elegem o foro da cidade de Teutônia/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Teutônia/RS, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA